

PROCESSO Nº 01476/2011-1

DESPACHO SINGULAR Nº 2871/2015

Tratam os presentes autos de relatório de inspeção de obra de mobilidade urbana, implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, linha Parangaba/Mucuripe, em Fortaleza/CE.

Considerando o teor do Certificado nº 0001/2015, da lavra da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte, e o disposto nos artigos 15 e 22 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo de Autuação e Expedição de Comunicação da Secretaria-Geral para que proceda à notificação do Sr. André Macedo Facó, Secretário da SEINFRA, para que, no prazo de trinta dias, remeta a esta Corte de Contas os esclarecimentos e documentação requeridos pela sobredita Comissão no subitem 109.1, itens I a X, da parte conclusiva do Certificado nº 0001/2015, ficando ciente o interessado notificado de que o não atendimento a prazo assinado por este Tribunal, sem causa justificada, pode resultar-lhe na multa inculpada no artigo 62, V, da Lei Estadual nº 12.509/95. Desde já fica autorizada a abertura de novo processo de inspeção, bem como a divulgação das informações do presente Relatório de Inspeção no sítio específico deste Tribunal nos termos solicitados pela comissão.

Empós, remetam-se os presentes autos à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Grande Porte, para acompanhamento de prazo e análise dos esclarecimentos que venham a ser prestados.

Fortaleza, 29 de abril de 2015.

Itacir Todero
RELATOR